

Ofício Circular nº. 033/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 14 de fevereiro de 2019.

Assunto: **Alimentação do Sistema Nacional de Bens Apreendidos**

Destino: Magistrados da RMB

Senhores Magistrados,

Considerando que o **Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA** é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional, permitindo um melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais;

Considerando a **Resolução nº. 63/08 do CNJ**, que criou o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e que se trata, portanto, de mais uma ferramenta disponibilizada aos magistrados para aperfeiçoar e modernizar o Poder Judiciário;

ORIENTO que seja realizado o **cadastro dos bens apreendidos** em processos e procedimentos criminais distribuídos às Varas de Vossa competência.

Cordialmente,


Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém